PROCESSO N° 1187/11 PROTOCOLO N.º 11.127.286-7

PARECER CEE/CEB N.º 66/12 APROVADO EM 16/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RENI CORREIA GAMPER – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 1280/11-SUED/SEED, de 06/09/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 26/07/11, de interesse do Colégio Estadual Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Manoel Ribas, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 6116/06, de 21/12/06 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEB nº. 60/12, de 16/02/2012.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agente Comunitário de Saúde
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Autorização: Parecer n.º 589/10-CEE/PR, de 08/06/10 e Resolução Secretarial n.º 2839/10, de 30/06/10.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1200 horas mais 150 horas de estágio profissional supervisionado
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio
- Número de Vagas: 35 alunos por turma
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente, ao Ensino Médio

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 197)

O Técnico em Agente Comunitário de Saúde tem formação para atuar integrado à equipe de atenção básica e à equipe do Programa Saúde da Família responsabilizando-se pela articulação entre a comunidade e o sistema de saúde, no âmbito do SUS. Viabiliza a realização dos direitos políticos, econômicos e sociais da comunidade. Sua formação é pautada numa perspectiva interdisciplinar com ênfase na compreensão da dinâmica ambiental, social e cultural dos modos de comunicação e dos processos de saúde e doença o que lhe permite desenvolver ações estratégicas de prevenção e promoção à saúde (fls. 197).

PROCESSO N° 1187/11

2.2. Matriz Curricular (fls.235)

MATRIZ CURRICULAR									
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper – EMPN									
MUNICÍPIO: Manoel Ribas									
CURSO: TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
FORMA: SUBSEQUENTE		IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010							
TURNO: Noturno		C H: 1.440 h/a 1.200 horas mais 150 horas de Estágio Supervisionado							
MÓDULO: 20		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS		SEMESTRES						H/A	Horas
		1° S		2° S		3° S			
		T	P	T	P	T	P		
1	Anatomia e Fisiologia Humana	4						80	67
2	Direitos Humanos			3				60	50
3	Estrutura e Funcionamento do Sistema Brasileiro de Saúde	4						80	67
4	Fundamentos da Dinâmica Social e Comunitária			2		3		100	83
5	Fundamentos do Trabalho	3						60	50
6	Higiene e Saúde			2		2		80	67
7	Metodologia de Territorialização em Saúde.	2		2	2			120	100
8	Noções de Farmacologia e Medicina Alternativa					4		80	67
9	Noções de Patologia			3		3		120	100
10	Política de Atenção Básica em Saúde	3		3				120	100
11	Política de Atenção Integral a Saúde					4		80	67
12	Prevenção e Primeiros Socorros					3		60	50
13	Processo de Comunicação	3						60	50
14	Processo Saúde e Doença			4				80	67
15	Psicologia do Desenvolvimento Humano			4				80	67
16	Psicologia Social					3		60	50
17	Saúde Mental					3		60	50
18	Sociologia da Saúde	3						60	50
Total		22		25		25		1440	1200
Estágio Supervisionado				4		5		180	150

2.3 Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agente Comunitário de Saúde (fls. 412).

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Unidade Básica de Saúde de Manoel Ribas
- Unidade Básica de Saúde de Barra Santa Salete
- Unidade Básica de Saúde de Santa Mariana do Sul

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 241 a 247.

3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Antônia Marques Vieira	- Enfermagem	- Coordenação do Curso - Coordenação de Estágio - Noções de Patologia
Roberta Jane Ferreira Mota	- Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Humana
Rosely de Campos	- Serviço Social	- Direitos Humanos - Fundamentos da Dinâmica Social e Comunitária
Luciana Souza Sposito	- Enfermagem	- Estrutura e Funcionamento do Sistema Brasileiro de Saúde - Política de Atenção Básica em Saúde
Lucélia Rigo	- História	- Fundamentos do Trabalho
Valdir Lopes Viana	- Enfermagem	- Higiene e Saúde
Mônica Cardoso Rolim	- Enfermagem	- Metodologia de Territorialização em Saúde - Noções de Patologia - Política de Atenção Básica em Saúde - Política de Atenção Integral à Saúde - Sociologia da Saúde
Ana Silvia Cortes	- Enfermagem	- Noções de Farmacologia e Medicina Alternativa
Elaine Aparecida Nogueira	- Enfermagem	- Prevenção e Primeiros Socorros - Processo de Comunicação - Higiene e Saúde

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Clóvis Silvestre Moraes	- Enfermagem	- Processo Saúde e Doença
Gislaine Yoshimoto	- Psicologia	- Fundamentos da Dinâmica Social e Comunitária - Psicologia do Desenvolvimento Humano - Psicologia Social - Saúde Mental
Carla Tatiane Tostes	- Enfermagem	- Estágio Supervisionado

4. Número de alunos matriculados, desistentes, transferidos, reprovados e aprovados (fls. 565)

Ano	Turma	Semestre	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
2010	01	1º	30	9	0	3	18
2010	01	2º	18	0	0	0	18
2011	01	3º	18	1	0	0	17

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 371/11, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Ana Paula Hneda Koltum, licenciada em Pedagogia, Maria Amália Amaral da Silva, licenciada em Ciências – Habilitação: Biologia, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras – Habilitação: Português-Inglês e respectivas literaturas e como perito João Felipe Marques da Silva, bacharel em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 535 a 556).

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 280/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

PROCESSO N° 1187/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 150 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Colégio Estadual Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2010, por 05 anos, de acordo as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB